



ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Este documento foi elaborado como o objetivo de orientar a instauração de um grupo de trabalho para elaboração de um protocolo visando o retorno seguro das aulas presenciais, que atenda toda a comunidade universitária. Sabendo-se que o SARS-CoV2 fará parte de nosso “repertório” de vírus respiratórios por muito tempo e teremos que nos habituar às medidas de prevenção e distanciamento a fim de reduzir a taxa de transmissão do vírus. Para melhor orientar o planejamento, sugerimos a criação de um Comitê Permanente que se dividam em três grupos de trabalho (GT): Biossegurança, Espaço Físico e Monitoramento, composto com a participação de representantes dos segmentos de suas comunidades acadêmicas (docentes, estudantes, técnicos administrativos e terceirizados, representatividade dos sindicatos de trabalhadores e das entidades representativas docentes), dada a diversidade de atividades realizadas, sabendo-se que planejamentos mais específicos devem ser realizados de forma democrática nos setores e unidades considerando a realidade de cada local.

O momento de retomada das atividades presenciais deve-se observar o estado pandêmico de cada município e região onde o campus está localizado, conforme os decretos municipais e estaduais.

CONSIDERANDO A Declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS em março de 2020;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011; A Lei Federal no 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19; e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que a regulamenta;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 41.647 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 do Governo do Estado da Paraíba que Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o número elevado de pessoas que circulam diariamente nos campi provenientes de diversas cidades circunvizinhas e de outros estados, e a necessidade de se evitar aglomerações, principalmente nas atividades didáticas e eventos com grande número de

pessoas em locais fechados e que o afastamento social tem se mostrado uma medida eficaz no contra o covid-19;

CONSIDERANDO que a vacinação da população paraibana segue avançando, com cobertura de primeiras doses maior que 93% e de segundas doses maior que 46% da população alvo, e as orientações publicadas no decreto nº 41.396 de 2 de julho de 2021, onde está autorizado o retorno dos servidores estaduais às atividades presenciais a partir do 29º dia após a segunda dose;

CONSIDERANDO que a flexibilização das medidas e restrições sanitárias e de isolamento social devido ao cenário de redução nos números absolutos de internações em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e em enfermarias, assim como, de diminuição no número de novos infectados, o que indica uma redução na curva epidemiológica da Covid-19;

Diante do exposto e CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se programar um retorno gradativo, seguro e responsável das atividades da presenciais, o Sindicato dos Professores da Universidade Estadual da Paraíba ADUEPB, elaborou o presente documento que trata de orientações para elaboração dos protocolos de limpeza, higienização e de distanciamento social a serem adotados por toda comunidade universitária em conformidade ao Plano Sanitário e Educacional: em defesa da vida e da educação apresentado pelo Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN) no 11º CONAD Extraordinário;

Ressaltamos que mudanças e novas orientações poderão ocorrer a qualquer momento a partir de novas diretrizes do Ministério da Saúde, da Organização Mundial da Saúde (OMS), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e demais órgãos de saúde e de controle da educação.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Instituir a criação de um comitê central e um Comitê local, com no mínimo uma representação dos segmentos de suas comunidades acadêmicas (docentes, estudantes, técnicos administrativos e terceirizados, representatividade dos sindicatos de trabalhadores e das entidades representativas docentes;
- Os Comitês dos Campi deverão, sempre que necessário, ouvir o Comitê Central nos casos de maior complexidade e/ou que haja dúvidas, periodicamente, enviar relatórios ao Comitê Central, relatando as ações executadas como quaisquer outras informações de relevância ao acompanhamento das ações de combate à disseminação do vírus e/ou dificuldades na execução das metas e ações estabelecidas ,como também os dados estatísticos registrados no período, incluindo-se os casos de: a) confirmação de COVID-19; b) suspeição da COVID-19; c) frequência de ocorrências de confirmações da COVID-19, na sua interpretação;
- Elaborar campanhas de divulgação antes de qualquer retorno a atividades presenciais, treinamento sobre as práticas a serem adotadas. Vídeos ou folhetos informativos devem ser disponibilizados para todos com antecedência e devem estar disponíveis em locais estratégicos, de forma física e remota. Divulgar campanhas educativas para explicar as medidas preventivas adotadas, a fim de reforçar os cuidados para diminuir o risco de transmissão da COVID-19; à comunidade acadêmica e visitantes; Fixando alertas visuais (por exemplo, vídeos, cartazes, placas e pôsteres) nas áreas de movimento de pessoas (entrada, corredores, banheiros, cantina etc;

- No planejamento da atividade pedagógica presencial, organizar um fluxo para a realização da mesma (agendamento prévio, autorização de setores competentes, solicitação do demandante, termo de ciência e consentimento, capacidade máxima do espaço etc.) conforme realidade local;
- Viabilizar a higienização e a adequação para o funcionamento dos ambientes, conforme protocolo de higienização;
- Enfatizar o uso obrigatório e constante de máscaras na chegada e nas dependências das unidades de acordo com as orientações das autoridades sanitárias;
- Na identificação de pessoas que apresentem casos de: a) confirmação de COVID-19; b) suspeição da COVID-19; c) frequência de ocorrências de confirmações da COVID-19,) orientar o afastamento imediato e a procura do atendimento médico na rede de assistência básica pública ou privada de saúde, bem como, comunicar à unidade;
- Recomendar a restrição da entrada de visitantes e entregadores no ambiente interno do campus;
- Orientar para que o uso de aparelhos telefônicos compartilhados seja o obrigatoriamente condicionado ao uso de máscaras, seguido da higienização imediata do aparelho;
- Reduzir ao máximo a circulação de documentos físicos;
- Solicitar às empresas, aos gestores e subcontratados a imediata notificação sobre qualquer afastamento ou nos casos de: a) confirmação de COVID-19; b) suspeição da COVID-19; c) frequência de ocorrências de confirmações da COVID-19, que venha a ocorrer com os seus trabalhadores que prestem serviços ao Campus;
- Promover capacitação aos agentes terceirizados quanto ao atendimento das recomendações de higienização bem como ao uso dos Equipamentos de Proteção Individuais - EPIs (máscaras, luvas, calçados, cuidados com a vestimenta durante o trabalho, na chegada ao trabalho e no retorno para casa), recomendar que realize a colocação do uniforme de trabalho apenas após chegar ao campus. Após o término da jornada de trabalho, retirar com cuidado o uniforme de trabalho e acondicioná-lo em saco plástico para evitar possível contaminação com a roupa;
- Incentivar a lavagem diária dos uniformes e/ou das vestimentas e o não compartilhamento dos mesmos;
- Orientar quanto às ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público;
- Verificar variações no horário das refeições de modo que não haja um grande número de pessoas num mesmo ambiente simultaneamente;
- Orientar o não compartilhamento de equipamentos, ferramentas e objetos de uso pessoal entre os trabalhadores. Caso seja necessário o compartilhamento dos equipamentos, os mesmos devem ser higienizados a cada troca de usuário;
- Orientar que durante a jornada de trabalho, na assinatura do ponto, conforme previsão legal, evitar aglomeração de pessoas em volta dos equipamentos, em horários de início e final de expediente;
- Observar o estado pandêmico de cada município e região onde o campus está localizado, conforme os decretos municipais e estadual;
- Orientar toda a comunidade a não comparecer ao campus em casos de:
 - a) Confirmação de COVID-19;
 - b) Suspeita da COVID-19;

- c) Problemas respiratórios ou qualquer sinal ou sintoma de síndrome gripal (febre, tosse, dor de garganta, coriza, dor de cabeça), ou contato habitual com alguém que apresente os sinais ou sintomas anteriormente referidos, procurar ajuda médica e comunicar à unidade;
- Instituir a obrigatoriedade do uso de máscara em todas as dependências das unidades de acordo com as orientações das autoridades sanitárias;
 - Aferir a temperatura corporal de todos os estudantes, servidores, agentes terceirizados, colaboradores, visitantes e demais pessoas que venham a ingressar na instituição, por meio de termômetro digital infravermelho. Pessoas com temperatura corporal acima de 37,5 graus, considerado febre, não terão permissão de acessar as dependências das unidades e devem ser orientadas a procurar atendimento médico no serviço de saúde;
 - Orientar que os servidores, estudantes e colaboradores mantenham consigo frascos de álcool 70% ou outro higienizante para uso pessoal;
 - Realizar, obrigatoriamente, a adequada higienização das mãos ao chegar à unidade antes de ir até seu espaço de destino ou tocar em objetos, arquivos e materiais diversos que serão repassados para outras pessoas; com sabonete/sabão e, na impossibilidade de tal recurso, usar álcool 70%, conforme orientações sanitárias
 - Reforçar e promover a adesão às medidas de proteção individual a serem divulgadas pelo Comitê e orientar:
 - a) A manter a distância de segurança de 1,5 metros de outras pessoas;
 - b) Evitar tocar os olhos, o nariz ou a boca;
 - c) Evitar cumprimentos com aperto de mãos, beijos faciais, abraços ou outro contato físico;
 - d) Evitar o empréstimo de material de uso pessoal, como: celular, canetas, lápis, borracha, régua, caderno, sem a devida higienização prévia;
 - e) Substituir protocolos que envolvam anotações de empréstimos, de entradas nos prédios e entrega de chaves por planilhas eletrônicas ou uso de câmeras.
 - f) Instalar tapetes sanitários nas entradas dos prédios.
 - g) Realizar, quando possível, a aferição de temperatura empregando dispositivo sem contato físico.
 - h) Capacitar trabalhadores que atuam nas portarias e equipá-los com protetores faciais.

COMUNIDADE INTERNA DA UNIDADE/ ÁREAS COMUNS DE ACESSO AO INTERIOR DO PRÉDIO:

- Certificar que qualquer membro da comunidade que tenha febre ou outros sinais e sintomas que possam ser sugestivos de Covid-19 fique em casa até que se recupere, de acordo com normas de afastamento
- Seguir as orientações de distanciamento social, uso de máscara e higienização das mãos. Manter cartazes ilustrativos sobre a importância do distanciamento físico de 1,5 metros de outras pessoas em todos os ambientes.
- Indicar o sentido de circulação de pessoas, mão e contramão, por meio de marcações no piso, assim como marcações de distanciamento em filas para entrada nos ambientes.
- Deixar as portas das salas de aula e gabinetes dos professores na posição “aberta”, evitando a necessidade do uso da maçaneta e aumentando a ventilação.
- Manter ativo e articulado o Comitê Local da Unidade Acadêmica ou Especial para as questões de biossegurança, promovendo condições para o enfrentamento dos desafios

no retorno às atividades. Acesso a salas de aula e áreas comuns de estudos, gabinetes docentes, entre outros

USO DE MÁSCARA:

- O uso de máscara deve ser obrigatório a toda comunidade e usada de forma a cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais. A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada.
- A máscara deve ser trocada em intervalos regulares de 2 a 4 horas, OU quando estiver úmida, suja ou quando estiver dificultando a respiração, causando resistência na troca de ar, se exposta a respingos de produtos químicos, substâncias infecciosas ou fluidos corporais, se deslocada do rosto por qualquer motivo ou se a parte frontal da máscara for tocada para ajustá-la.
- Para a remoção e colocação da máscara não se deve tocar na sua parte central. Para que a remoção ou colocação da máscara possa ser realizada deve-se fazer a higienização das mãos imediatamente antes e depois.
- Durante o uso da máscara não se deve tocar a própria face, olhos e nariz, para evitar a auto inoculação.

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS:

- Afixar cartazes e disponibilizar folhetos ilustrativos contendo orientações sobre a técnica correta de higienização das mãos, bem como indicação da localização de totens e pias.
- Disponibilizar e garantir a reposição de sabonete líquido e papel toalha em todos os banheiros, vestiários, pias ou gabinetes.
- Facilitar o amplo acesso para higienização das mãos, disponibilizar álcool em gel 70% nas principais entradas dos prédios, das salas de aula e de outros espaços como bibliotecas, banheiros, refeitórios, auditórios ou laboratórios, preferencialmente em sistemas de totens acionados pelos pés ou de outra forma sem o contato manual para sua dispensação.
- Interditar o uso de bebedouros, com funcionamento que impliquem em contato próximo da boca ou das mãos. A fonte de água potável a ser disponibilizada deve ser de acionamento por pedal ou sensor e a coleta da água por meio de garrafa ou copo.

DISTANCIAMENTO SOCIAL:

- Reorganizar e adequar para o uso os espaços que possuam boa condição de ventilação natural, tais como salas de aula, auditórios, restaurantes, bibliotecas e outros espaços de atividades acadêmicas e administrativas, para manter distância de recomendado de 1,5 metros entre as pessoas para prevenção da contaminação Covid-19.
- Nas áreas de circulação interna sempre demarcar com sinalização clara a distância de 1 metro que deve ser mantida entre as pessoas em filas de qualquer natureza;

- Sinalizar de forma clara e visível o modo de ocupação dos ambientes; atenção as regiões de adensamento de fluxo de passagem, como portas e corredores, para evitar aglomerações;
- Indicar por elementos de comunicação visual dispostos em local de grande visibilidade no ambiente o número máximo de pessoas permitidas simultaneamente em áreas de uso comum, tais como salas de aula, secretarias, refeitórios, banheiros/vestiários, áreas externas etc.;
- Evitar a realização de eventos e reuniões presenciais não essenciais, especialmente aqueles que poderiam contar com número de presentes superior ao estabelecido pelas regras de distanciamento;
- Estabelecer, se necessário, rodízios de dias para a ocupação das salas de aula, bem como escalas de horário. Reduzir a circulação simultânea de pessoas é uma estratégia eficaz para aumentar a biossegurança;
- Evitar, sempre que possível, a mistura de turmas, trocas de salas entre turmas, compartilhamento de materiais e equipamentos, de modo a facilitar procedimentos de higienização dos ambientes e equipamentos. Essa medida contribui ainda para melhorar eventuais monitoramentos e rastreamentos que se fizerem necessários;
- Aumentar a variabilidade de horário. Considerar a possibilidade de adotar escalonamento de horários para entradas, saídas e intervalos, para reduzir o número de pessoas que fazem uso simultâneo das dependências acadêmicas;
- Organizar as matrículas de forma a tentar fazer com que cada estudante concentre suas atividades em somente um prédio.
- Metrificar, no chão ou nas paredes, o distanciamento mínimo de 1,5 metro, em todos os locais que possivelmente geram filas e ajuntamento de pessoas;

VENTILAÇÃO E AMBIENTES:

- Dar preferência a ocupação dos ambientes que propiciem ventilação abundante para realização de atividades didáticas, administrativas ou de qualquer natureza. Deve-se tentar manter as portas e janelas sempre abertas. Evitando o uso de equipamento de ar condicionado.
- Organizar e sinalizar o fluxo de pessoas na entrada e saída do campus e nos corredores de modo a evitar o tráfego frente a frente;
- Instalar anteparo de acrílico ou vidro em setores de maior fluxo de pessoas, tais como portaria, recepção, protocolo, almoxarifado, atendimento da biblioteca etc.
- Movimentar mobiliário conforme necessidade, de modo que os postos de trabalho e as carteiras escolares fiquem afastados por, pelo menos, 1,5 metro;
- Priorizar o uso de espaços acadêmicos e administrativos arejados e com ventilação natural (por exemplo: ambientes com portas e janelas abertas):
- Evitar, ao máximo, o uso de aparelhos de ar-condicionado e, havendo necessidade de uso, promover a higienização do mesmo periodicamente;
- Estimular a ventilação cruzada em todos os ambientes fechados, inclusive com a retirada de barreiras que impeçam a circulação de ar, observadas as normas de segurança;
- Incentivar a adoção de protocolos comportamentais para todos os usuários, tais como a higienização de equipamentos e mobiliário antes, e depois de cada utilização, com

álcool etílico líquido 70% (ou outro produto especificamente recomendado) de equipamentos e materiais de uso compartilhado, como computadores, telefones, fones, mesas e outros. Álcool isopropílico é especialmente recomendado para superfícies metálicas, computadores, aparelhos eletrônicos

- Proceder, por meio dos serviços contratados competentes, ao protocolo de limpeza dos ambientes e equipamentos, ao final de cada jornada, com solução desinfetante,
- Evitar aglomerações nas áreas de convivência, corredores, biblioteca, banheiros, áreas comuns etc.
- Recomenda-se a instalação de pias e lavatórios para mãos próxima às entradas da unidade, das salas de aula, dos laboratórios e em outros ambientes de maior circulação (recepção, bloco administrativo, área de convivência, refeitório, dentre outros) de acordo com as características físicas estruturais de cada unidade;
- Na impossibilidade de instalar pias ou lavatórios, é necessário disponibilizar dispenser de álcool 70% para higienização próximo às entradas do campus, das salas de aula, dos laboratórios e em outros ambientes de maior circulação (recepção, bloco administrativo, área de convivência, refeitório, dentre outros) de acordo com as características físicas estruturais de cada campus.
- Disponibilizar lixeiras seletivas para a dispensa de máscaras descartáveis;

IMPORTANTE: Todas as recomendações apresentadas se aplicam, também, às instalações laboratoriais ou espaços e cenários de prática, os quais deverão, ainda, obedecer às normas, protocolos e recomendações específicas de biossegurança estabelecidas localmente pelas instâncias competentes.

ORIENTAÇÕES AOS DOCENTES:

- O uso de máscaras é obrigatório na chegada e nas dependências das unidades de acordo com as orientações das autoridades sanitárias;
- Realizar, obrigatoriamente, a adequada higienização das mãos ao chegar à unidade antes de realizar as atividades e após o seu término;
- Manter os espaços ventilados e o distanciamento de pelo menos dois metros entre as mesas ou carteiras, deixar portas e janelas das salas de aula e gabinetes dos professores na posição “aberta”, evitando a necessidade do uso da maçaneta e aumentando a ventilação.
- Sistemas de climatização não devem ser utilizados, dando-se preferência à ventilação natural
- Manter o distanciamento, adaptar as aulas para que não haja contato físico entre alunos, ou entre aluno e professor, os atendimentos individuais, na carteira do aluno ou ao aluno em outros espaços, devem ser realizados mantendo-se o distanciamento físico. Quando a aproximação for estritamente necessária, sugere-se o uso de proteção face shield.
- Não realizar atividades em duplas ou grupos, a menos que as medidas de distanciamento físico possam ser garantidas;
- Solicitar a retirada de assentos adjacentes e cadeiras/carteiras para garantir o espaçamento nas salas ou laboratórios;

- Observar o fluxo de tráfego e espaçamento mínimo, visando garantir o cumprimento das regras de distanciamento físico;
- Observar e cumprir caso haja escalonamento proposto, principalmente na entrada, preferencialmente entrando antes ou após os alunos para evitar aglomeração e sobreposição de horário, e deverão se deslocar diretamente para o seu setor de trabalho
- No planejamento da atividade pedagógica presencial, organizar um fluxo para a realização da mesma (agendamento prévio, autorização de setores competentes, solicitação do demandante, termo de ciência e consentimento, capacidade máxima do espaço etc.) conforme realidade local;
- Apagadores e canetas de quadro é uso individual de cada professor;
- Em casos de: a) confirmação de COVID-19; b) suspeição da COVID-19; não comparecer à unidade, procurar atendimento médico na rede de assistência básica pública ou privada de saúde e comunicar à chefia imediata através do e-mail institucional, apresentando a documentação competente (atestado médico);
- Manter cabelos sempre presos contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente, dar preferência ao uso de calçados fechados e evitar o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes a fim de garantir possíveis áreas de retenção e contaminação;
- Não permitir os estudantes a fazerem troca de assento durante as aulas; Dividir a turma para diminuir o número de usuários das salas e laboratório em cada horário, obedecendo as regras de distanciamento, quantitativo de equipamentos disponíveis para a prática e, principalmente, respeitando o limite de “Capacidade Máxima” sinalizados para cada ambiente;

ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES E AGENTES TERCEIRIZADOS:

- O uso de máscaras é obrigatório na chegada e nas dependências das unidades de acordo com as orientações das autoridades sanitárias;
- Realizar, obrigatoriamente, a adequada higienização das mãos ao chegar à unidade antes de realizar as atividades e após o seu término;
- Limpar as superfícies tocadas com frequência, com os produtos adequados a cada caso: maçanetas, interruptores de energia, telefones, corrimões, controles remotos, teclados de computador, mouse, dentre outros;
- Vestir o uniforme de trabalho apenas após chegar à unidade. Ao término da jornada de trabalho, retirar com cuidado o uniforme utilizado, acondicioná-lo em saco plástico para evitar possível contaminação com a roupa pessoal e lavá-lo antes de usar novamente, evitar o uso de adornos como, anéis pulseiras, colares, etc;
- Em casos de: a) confirmação de COVID-19; b) suspeição da COVID-19;), não comparecer à unidade, procurar atendimento médico na rede de assistência básica pública ou privada de saúde e comunicar à chefia imediata através do e-mail institucional, apresentando a documentação competente (atestado médico);
- Caso haja a necessidade do servidor ser afastado de suas atividades laborais para a adoção de medidas previstas, deverá notificar, tanto a sua chefia imediata;
- Manter cabelos sempre presos contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente.

- Dar preferência ao uso de calçados fechados.
- Evitar o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos, evitando que tais adornos se tornem obstáculos para a fricção de todas as partes das mãos e que representem possíveis áreas de retenção e contaminação.

PESSOAL DO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO:

Profissionais responsáveis pela limpeza e desinfecção do ambiente e superfície devem ser treinados quanto às noções de disseminação do vírus, medidas de proteção para si e para o outro, revisão dos protocolos de limpeza adotados para o momento de pandemia quanto ao uso de produtos químicos, indicações, concentração, técnica de limpeza (instituir o POP) e medidas de proteção com uso correto de equipamento de proteção individual (EPI).

- Equipamentos de Proteção Individual (EPI) como luvas de borracha, óculos de proteção no manuseio de soluções químicas (pelos riscos de respingos na face), uniformes adequados, botas e/ou calçados fechados, preferencialmente impermeáveis e máscara apropriada, devem ser usados durante as atividades diárias conforme risco de exposição.
- Padronizar produtos para limpeza e desinfecção, de acordo com protocolo interno da unidade, com modo de usar, acondicionamento e cuidados na sua manipulação, além de avaliar seu registro como saneante junto a ANVISA.
- Observar os protocolos de desinfecção de superfícies, devem prever limpeza de, no mínimo, duas vezes ao dia, podendo variar em maior frequência para aquelas superfícies que sejam de múltiplos toques (elevadores, corrimãos de escadas, catracas, telefones, mobília, interruptores de luz, molduras de portas e outros a serem definidos de acordo com a unidade).
- O descarte de resíduos, luvas e EPI deve ocorrer de acordo com a legislação vigente. Manter cartazes com instruções, orientações e locais específicos para o descarte.

ORIENTAÇÕES AOS ESTUDANTES:

- Usar obrigatoriamente e de maneira constante máscaras na chegada e nas dependências das unidades de acordo com as orientações das autoridades sanitárias;
- Em casos de: a) confirmação de COVID-19; b) suspeição da COVID-19; c) frequência de ocorrências de confirmações da COVID-19, não comparecer à unidade e procurar atendimento médico na rede de assistência básica pública ou privada de saúde, bem como comunicar à Coordenação de Curso por e-mail e protocolar justificativa de falta;
- Higienizar Não compartilhar o material de uso pessoal: celular, canetas, lápis, borracha, régua, caderno, copos, garrafas de água, fones de ouvido, máscaras etc.;
- Ter sempre máscaras de reserva para promover a troca regular de acordo com as orientações das autoridades de saúde, acondicionando as usadas de modo seguro até que sejam lavadas ou jogar em lixeira específica para as máscaras descartáveis;
- as superfícies tocadas com frequência, tais como aparelho celular, alças de mochila, óculos, canetas, copos e/ou garrafinhas, dentre outros;
- Higienizar, antes de seu uso, a mouse, vidrarias, instrumentos etc.);
- Seguir as orientações de distanciamento de pessoas, evitando aglomerações;

- Respeitar o limite do dimensionamento superfície de equipamentos e utensílios compartilhados nos laboratórios (por exemplo: teclado, do ambiente sinalizado;
- Usar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) ou Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) conforme orientação das regras de uso do ambiente, evitando o empréstimo destes equipamentos;
- Não permanecer na instituição após o término das atividades

ORIENTAÇÕES AOS VISITANTES:

- Recomendar a restrição da entrada de visitantes e entregadores no ambiente interno do campus;
- Usar obrigatoriamente e de maneira constante máscaras na chegada e nas dependências das unidades de acordo com as orientações das autoridades sanitárias;
- Observar e seguir os alertas visuais (por exemplo: vídeos, cartazes, placas e pôsteres) nas áreas de movimento de pessoas (entrada, corredores, banheiros, cantina etc.) quanto às orientações sobre higiene das mãos e demais cuidados para a prevenção da COVID-19:

BANHEIROS:

- Devem ser higienizados e desinfetados com solução desinfetante preparada de acordo com a necessidade local, sobretudo as áreas de contato como contorno de pias, torneiras, maçanetas, interruptor de energia, trincos de janelas, portas, tampas dos vasos sanitários, barras de apoio etc.;
- Afixar avisos de uso e cuidados dentro dos ambientes sanitários;
- Recomenda-se a utilização de papel toalha para secar as mãos;
- Recomenda-se desativar os equipamentos secadores elétricos de mãos.
- Nos banheiros, devem ser disponibilizados o papel higiênico fora do box sanitário (para se evitar contaminação do papel higiênico), sabonete líquido e papel toalha. Os vasos sanitários devem ser providos de tampo que devem ser mantidos fechados durante o acionamento da descarga.

SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS:

- As salas devem ser organizadas de modo a garantir a distância mínima de 1,5 metro entre pessoas, respeitando a capacidade máxima do ambiente;
- Organizar a sala de modo a manter as carteiras na distância de segurança recomendada devem ser organizadas em uma mesma direção, de modo que os estudantes não fiquem de frente uns aos outros;
- Recomenda-se higienizar e desinfetar as salas de aula e laboratórios após o uso, com especial atenção para as superfícies mais tocadas (quadro-negro, braços das carteiras, encosto de carteiras, superfície das mesas, birô, maçanetas, interruptores, trincos de janelas etc.);

- Higienizar e desinfetar os equipamentos e utensílios de uso compartilhado nos laboratórios pelo usuário (estudante ou servidor) antes do início e do término da atividade;
- Disponibilizar o material necessário para higienização e desinfecção em cada sala de aula e laboratório;
- Disponibilizar e orientar, para cada disciplina com aulas práticas em laboratório, as regras de utilização dos componentes, equipamentos ou kits de higienização antes e após o uso;
- Indicar o uso de luvas sempre que necessário e como deve ocorrer a limpeza desses itens;
- Exigir o uso adequado dos EPIs (óculos, jaleco, máscara, luvas etc.) pelos estudantes e o não compartilhamento dos equipamentos, sendo necessária a higienização de cada componente após a atividade, sob a responsabilidade do usuário;
- Determinar a higienização dos equipamentos, ferramentas e dispositivos, antes do início de cada aula, pelo responsável do laboratório ou pelo professor, com auxílio dos estudantes, conforme a realidade de cada laboratório;
- Manter ventilação cruzada com janelas e portas abertas;
- Apagadores e canetas de quadro é uso individual;
- Os estudantes devem ser orientados a não fazer troca de assento durante as aulas;
- Dividir a turma para diminuir o número de usuários do laboratório em cada horário, obedecendo as regras de distanciamento, quantitativo de equipamentos disponíveis para a prática e, principalmente, respeitando o limite de “Capacidade Máxima” sinalizados para cada ambiente;

BIBLIOTECA – o setor deve elaborar um protocolo próprio, seguindo todas as orientações sanitárias vigentes, considerando a persistência de coronavírus nas diferentes superfícies:

Aerossol	3h (meia-vida 1.2 horas)
Plástico	Até 72h (meia-vida de 6.8 horas) em estudo que compara SARS-CoV-1 e SARS-CoV-2 (3) / até 9 dias em revisão com outros coronavírus (1)
Aço inoxidável	Até 72h (meia-vida 5.6 horas)
Cobre	4h
Papelão	24h
Alumínio	2-8h
Metal	5 dias
Madeira	4 dias
Papel	5 dias
Vidro	5 dias
Luva (látex)	8h

Avental descartável	2 dias
Cerâmica	5 dias

AMBIENTES PARA REFEIÇÕES COLETIVAS:

- Determinar a higienização e desinfecção desses ambientes, de acordo com os protocolos normatizados para o setor;
- Recomendar especial atenção na higienização e desinfecção de mesas e cadeiras a cada uso. Dever-se-á disponibilizar material para higienização pelo usuário.
- Promover, nos refeitórios, maior espaçamento entre as pessoas na fila, com separação mínima de 1,5 metro e sinalização no piso, orientando para que sejam evitadas conversas;
- Nas bancadas com cadeiras fixas, sinalizar os locais que podem sentar-se e os que não podem, deixando uma distância de segurança;
- Utilizar um saco plástico para acondicionar a máscara na hora da refeição;
- Evitar colocar materiais (bolsas, livros etc.) sobre a mesa do refeitório;
- Ampliar o horário em que as refeições serão servidas, de modo a diminuir o número de pessoas no refeitório a cada momento;
- Modificar o horário de intervalo de diferentes turmas entre turnos de aula, de modo a escalonar a liberação de turmas para refeições;
- Tornar obrigatória a higienização das mãos a todos que adentrarem os refeitórios;
- Proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de cozinha;
- Higienizar pratos, bandejas e talheres de uso comum por esterilização a quente;
- Todo trabalhador que prepara e serve as refeições deve utilizar máscara cirúrgica, face shield e luvas, além do habitual uso de toucas, botas, roupas adequadas, bem como rigorosa higiene das mãos;
- Instalar, no buffet, anteparos de vidro ou acrílico diante das cubas de alimentos;
- Deve ser extinto o sistema de autosserviço;
- Realizar entrega de bandeja, prato, copo e talheres por um único funcionário do refeitório, utilizando luvas e face shield;

LANCHONETES / RESTAURANTES NO AMBIENTE INTERNO DO CAMPUS:

- Deve ser de responsabilidade da empresa a higienização de seu ambiente, o fornecimento de álcool gel para os consumidores e funcionários, o fornecimento e orientação de uso de EPIs por seus funcionários, o controle de filas (garantindo distanciamento entre as pessoas), nas mesas etc.
- Certificar sobre a higienização adequada prévia por fornecedor;
- Deve ser de responsabilidade do campus a fiscalização da empresa;

TRANSPORTE:

- Manter o distanciamento social e ocupação de um terço da capacidade do veículo.

- Estabelecer o uso de máscara como item obrigatório no interior do veículo e indicar o cuidado de não tocar o rosto com as mãos.
- Lavar as mãos imediatamente após a descida do veículo, tão logo chegue à ao local pretendido.
- Manter as janelas abertas para ventilação.
- Disponibilizar totens de álcool em gel 70% e incentivar a higiene das mãos dos usuários durante seu transporte;

RESPONSÁVEIS PELO VEÍCULO

- Manter limpeza dos veículos diariamente, minimamente nos turnos da manhã, tarde e noite, reforçando a desinfecção de todas as áreas expostas ao contato com as mãos dos usuários como barras, assentos etc., utilizando álcool etílico 70%;
- Identificar assentos de forma a orientar os usuários para manter o distanciamento;
- Disponibilizar totens de álcool em gel 70% e incentivar a higiene das mãos dos usuários durante seu transporte;
- Fixar cartazes com orientações sobre o distanciamento social, uso correto de máscara e higienização das mãos;
- Manter as janelas abertas para ventilação.

REFERÊNCIAS:

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE Folha informativa – COVID-19. Disponível em: . Acesso em: 10 jun. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL. Plano de Biossegurança da UFMS, versão 1.0, 29 de abril de 2020. Disponível em: . Acesso em: 10 jun. 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA PÚBLICA CSIPS/ GGTES/ANVISA Nº 01/2020 - Orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em instituições de acolhimento. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica?publica-csips-ggtes-anvisa-n-01-2020>

SENHORAS, Elói Martins. Coronavírus e Educação: Análise dos Impactos Assimétricos. 2020. Disponível em: . Acesso em: 10 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico 06: Doença pelo Coronavírus 2019, Brasília, 03 de abril de 2020. Disponível em: . Acesso em: 11 jun. 2020.

TEIXEIRA, Pedro; VALLE, Silvio. Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 1996. CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO. Orientação de Biossegurança: Adequações técnicas em tempos de COVID-19. Abril de 2020. Disponível em: . Acesso em: 11 jun. 2020.

MOVIMENTA-SE: setor de eventos. Protocolos de segurança em saúde e higiene para eventos. Belo Horizonte: Movi²menta-se, 2020. Disponível em: <https://www.docdroid.net/SnchpVk/af-cartilha-protocolo-seguranca-eventos-2020-p2df> . Acesso em: 2 set. 2020

UNESCO. Suspensão das aulas e resposta à COVID-19. Disponível em: < <https://pt.unesco.org/covid19/educationresponse>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Coronavírus: Monitoramento das Instituições de Ensino. 2020. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/coronavirus>>. Acesso em: 10 jun. de 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Considerações para o ajuste de medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19. Orientação provisória, 16 de abril de 2020. Disponível em: . Acesso em: 11 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 5/2020. Orientações com vistas a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Disponível em: . Acesso em: 10 jun. de 2020.

_____. Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm>. Acesso em: 10 jun. de 2020.

_____. Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. Disponível em: < <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junhode-2020-261924872>>. Acesso em: 18 jun. de 2020.

_____. Ministério da Educação /Ministério da Saúde. Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). Disponível em: . Acesso em: 19 jun. de 2020.

REPÚBLICA PORTUGUESA. Serviço Nacional de Saúde. Direção-Geral da Saúde. Orientação nº 014/2020, de 21/03/2020. Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19): limpeza e desinfecção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares. Lisboa: DGS, 2020. Disponível em: <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0142020-de-21032020-pdf.aspx> . Acesso em: 1 set. 2020

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7#:~:text=Qualquer%20pessoa%20pode%20fazer%20uso,farm%C3%A1cia%20e%20no%20transporte%20p%C3%ABlico>).